

TERMO DE ADITAMENTO

OUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **CELEBRADO** 002/2016, CONSÓRCIO **ENTRE** $\mathbf{0}$ INTERMUNICIPAL MUNICÍPIOS DOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS E A EMPRESA **EQUIPAMENTOS** E CONSTRUÇÕES LTDA, PRESTAÇÃO DE **SERVICO** DE **OPERACÃO** MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, NOS TERMOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/16

O Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS, situado à Av. Dr. Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Itajubá - MG, CNPJ nº 09.062.786/0001-46, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA, Presidente do Consórcio, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Av. Perimetral, nº 2521, Bairro Distrito Industrial do Jatobá, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.670no CNPJ sob o nº. 02.230.611/0001-51, neste 195, inscrita ato representada representante legal, Sr. RENATO FERREIRA MALTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº1183, Bairro Morro do Chapéu, Município de Nova Lima/ MG - CEP 34.000-000, portador da carteira de Identidade nº 39.948/D expedida pelo CREA/MG. inscrito no CPF/MF sob nº 501.291.716-20, doravante denominada CONTRATADA. resolvem aditar o Contrato nº 002/2016 para modificar a Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica alterado o contrato em epígrafe nos termos do § 1°, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente ao valor do mesmo, aditivando-se R\$ 36.980,22 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) ao valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 4.096.898,94 (QUATRO MILHOES, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme quantitativos atuais médios de 39.791,17 toneladas ao ano (referência dos anos de 2018 e 2019), a ser pago mensalmente até 30 dias da data da emissão da fatura, conforme medição dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.



E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 01 de Agosto de 2019.

Consorcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário - CIMASAS CONTRATANTE

VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA RENATO FERREIRA MALTA CONTRATADA